

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente Associação de Produtores Rurais e Agropecuaristas de Filadélfia		CNPJ 04.871.032/0001-13	
Endereço do Orgão ou Entidade Linha Filadélfia, s/n			
Cidade Ipira	UF SC	CEP 89.669-000	Telefone/Fax 49 3553 0258
Conta Corrente 12.590-3	Banco 756 - SICOOB	Agencia 3067-8	Praga Pagamento Ipira
Representante Legal Otávio Klipp			
CI / Orgão Expedidor 657.325/SSP-SC		Cargo Presidente	
Endereço Residencial Linha Filadélfia, sn, interior, Ipira/SC		CEP 89669-000	

Título do Projeto Repasse de Recursos Financeiros		Início: Na assinatura do Termo de Cooperação	Fim: 10/12/2022
---	--	--	---------------------------

Identificação do Objeto
 Programa de cooperação financeira para manutenção das atividades gerais da agricultura bem como atender aos requisitos dos programas contemplados pela Lei Municipal 539/05.

Metas a Serem Atingidas:
 Proporcionar a continuidade das atividades da Associação perante aos agricultores sem distinção visando a permanência do jovem na agricultura evitando o êxodo rural considerando que Ipira é um município essencialmente agrícola; Proporcionar o atendimento do roteiro de horas máquinas previstos na Lei Municipal 539/05, comprovados com planilhas de atendimento as propriedades de abrangência desta associação bem como da Associação de Produtores Rurais e Agropecuaristas Unidos Venceremos.

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:
 Os recursos serão utilizados no custeio de despesas de manutenção dos equipamentos agrícolas da Associação, como peças, reformas, combustíveis, recargas e outros, bem como atendimento conforme a demanda do roteiro visando contemplar os requisitos da Lei Municipal 539/05.

Justificativa da Proposição
 A PROPONENTE não possui recursos próprios suficientes para manutenção dos equipamentos disponibilizados aos agricultores desenvolverem suas atividades. Manter o jovem produzindo, ajudando pais, avós, e consequentemente trazendo retorno em impostos para o município.

Valor pretendido: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Cronograma de Desembolso: 20.08.2022: R\$ 18.000,00 20.09.2022: R\$ 18.000,00 20.10.2022: R\$ 18.000,00 20.11.2022: R\$ 18.000,00 10.12.2022: R\$ 18.000,00

Ipira/SC, 11 de julho de 2022

Otávio Klipp
 PRESIDENTE

Aprovado em:

7/18/2022

Mareto Baldissera
 Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
CREDECIAAMENTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da PROPONENTE **FILADELFA DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE FILADELFA** para participar da chamada pública acima referenciada, neste evento representada pelo sr. presidente Otávio Kilpp, portador do RG nº 657.325/SSP-SC e inscrito no CPF 220.064.869-34 ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes a Chamada Pública.

Ipira/SC, 11 de julho de 2022

Otávio Kilpp
Presidente

Prefeitura Municipal de Ipira
PROTÓCOLO
Nº 4610
18 / 07 / 22
Assinatura
Comando Municipal

⊕

M

⊕

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 7º, INCISO XXXIII, DA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE
FILADELFA, com sede na Linha Filadélfia, interior, sn, Ipira/SC, CNPJ
04.871.032/0001-13, por seu representante legal intra-assinado, e em atenção a
norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, declara de
que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis)
anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ipira/SC, 11 de julho de 2022

PROPONENTE

CPF: 220.064.869-34

Otávio Klipp

Otávio Klipp

φ

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ANEXO IV
DIRIGENTE: CONSIDERA PRESIDENTE, TESOUREIRO E SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
IDENTIFICAÇÃO

Nome:		Otávio Kilpp	
CNPJ:	04.871.032/0001-13	Nome da PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE FILADÉLFIA
Telefone de contato:	49 9920-0580	Função do (a) declarante (a) na PROPONENTE:	PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação da Chamada Pública, que a PROPONENTE supra identificada:

não possui membro/dirigente que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos semelhantes ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ipirá

possui membro/dirigente que seja [] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos semelhantes ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ipirá, a seguir indicado(a):

Nome:	
Cargo:	Orgão de Lotação:
Grau de Parentesco:	
Local:	Data:
Assinatura do Declarante:	

14-02-99

Handwritten signature

DIRIGENTE: CONSIDERA PRESIDENTE, TESOUREIRO E SECRETÁRIO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Paulo Sergio Hedler
CNPJ:	853.907.479-68
Nome da PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE FILADÉLFA
Função do (a) declarante (a) na PROPONENTE:	TESOUREIRO
CNPJ:	04.871.032/0001-13
Telefone de contato:	49 8813-5012
DECLARAÇÃO	
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação da Chamada Pública, que a PROPONENTE supra identificada:	
<input checked="" type="checkbox"/> não possui membro/dirigente que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos semelhantes ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ipira, a seguir indicado(a):	
<input type="checkbox"/> possui membro/dirigente que seja [] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos semelhantes ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ipira, a seguir indicado(a):	
Nome:	
Cargo:	
Orgão de Lotação:	
Grau de Parentesco:	
Local:	
Data:	17/09/2008
Assinatura do Declarante:	

Paulo S. Hedler

9

ANEXO IV
DIRIGENTE: CONSIDERA PRESIDENTE, TESOUREIRO E SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		Laercio Schwaizer	
CPF:	029.148.429-88		
Nome da PROPONENTE:		ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE FILADELFA	
CNPJ:	04.871.032/0001-13		
Função do (a) declarante (a) na PROPONENTE:		SECRETÁRIO	
Telefone de contato:	49 9956-2245		

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação da Chamada Pública, que a PROPONENTE supra identificada:

não possui membro/dirigente que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos semelhantes ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ipirá

possui membro/dirigente que seja [] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos semelhantes ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ipirá, a seguir indicado(a):

Nome:

Cargo:

Orgão de Lotação:

Grau de Parentesco:

Local:

Data: 15/07/92

Assinatura do Declarante:

Laercio Schwaizer

φ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS

Eu, **Otávio Kilpp**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador do RG nº 657.325/SSP-SC e inscrito no CPF nº 220.064.869-34, residente e domiciliado em Linha Filadélfia, interior, Ipirá/SC, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, e fica responsável pela veracidade das informações apresentadas, que a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE FILADELFIA**, com sede em Linha Filadélfia, sn, interior, Ipirá/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.871.032/0001-13:

I - Não está inadimplente com prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal, bem como não estão à entidade e seus dirigentes sofrendo quaisquer das sanções previstas no Decreto Municipal Nº 045, de 20 de fevereiro de 2017, bem como a instituição não consta do Rol do Cadastro de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas.

II - Assume o dever de receber, aplicar e prestar contas dos recursos recebidos através de Termo com o Município de Ipirá/SC, na forma da legislação vigente.

III - Não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

IV - Possui, pelo menos, 01 (um) ano de existência com cadastro ativo.

V - Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da isonomia, e da razoabilidade na aplicação dos recursos.

VI - Que publicará, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as



certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

VII – Em casos de confecção e/ou aquisições de uniformes com recursos do Termo de Colaboração a entidade será obrigada a estampar nos uniformes o Brasão do Município de IPIRA.

IX - Que irá manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial, aberta especialmente para esse fim.

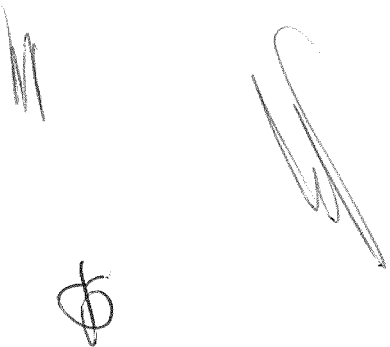
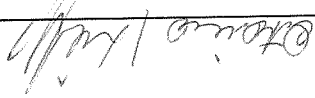
X - Não tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

XI - Esta ciente da obrigação de a organização inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto do termo, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas para todo e qualquer contratante.

Ipira/SC, 11 de julho de 2022

Presidente

Otávio Kilpp



**ANEXO II CHAMADA PÚBLICA
Nº 002/2022 MODELO – PROPOSTA**

**NOME DA PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E
AGROPECUARISTAS DE FILADELFA**

ENDEREÇO: Linha Filadelfia

CIDADE: Ipira

CEP: 89669-000

ESTADO: Santa Catarina

FONE/E-MAIL DA PROPONENTE: 49 9920-0580

FONE/E-MAIL DO REPRESENTANTE: 49 9920-0580

CNPJ Nº: 04.871.032/0001-13

A presente proposta tem como objeto a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o Município de Ipira e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE FILADELFA**, e demais especificações constantes do edital de Chamada Pública nº 002/2022.

VALOR PROPOSTO: R\$ 90.000,00

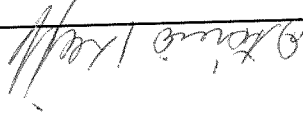
Valor proposto por extenso: noventa mil reais

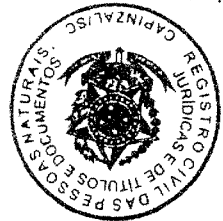
**ANEXAR A ESTA PROPOSTA: PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO
EDITAL.**

- a) Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local para realização dos serviços: conforme estabelecido no edital.
- c) Concorde com todas as exigências do Edital.

Otávio Klipp
Presidente

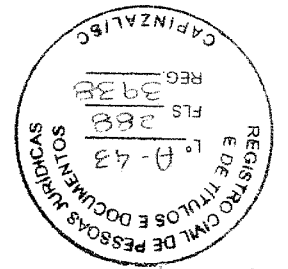
Ipira/SC, 11 de julho de 2022





4/3

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE FILADÉLFA
Localidade de Linha Filadélfia, Ipira - Santa Catarina.
CNPJ: 04.871.032/0001-13



As vinte horas do dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências da sede em Linha Filadélfia, Interior, Ipira - SC, reuniram-se os associados da Associação de Produtores Rurais e Agropecuaristas de Filadélfia, inscrito no CNPJ: 04.871.032/0001-13, para tratar assuntos conforme o edital de convocação. A Assembleia Geral teve início no horário determinado em segunda convocação com o número de pessoas presentes. a) O presidente deu as boas-vindas a todos, b) Em seguida o presidente passou a tratar sobre a eleição da nova diretoria, e explicou que a eleição será por voto secreto, e para o mandato de 06 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2024, e então solicitou a apresentação das chapas formadas para a eleição, somente uma foi apresentada, sendo: **Presidente:** Otávio Kilpp, **Vice-Presidente:** Nori Gauer, **Tesoureiro:** Paulo Sérgio Hedler, **Vice Tesoureiro:** Juliano Elias Raaber; **Secretário:** Laercio Schwaizer, **Vice-Secretário:** Neudir Raaber, **Diretor Social:** Valdecir José Zen, **Conselho Fiscal:** Altair Antonio Borsatti, Anderson Márcio Pooter e Lauri Sadi Model; **Suplentes do Conselho Fiscal:** Leandro Angelo Ravaneli, Eleonor Schranck e Romildo Berton. A chapa apresentada para compor a diretoria foi **eleita** por voto secreto, aprovada por unanimidade e **empossada** nesta data, para o mandato de 06 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2024. A diretoria eleita, ficou assim constituída: **Presidente:** Otávio Kilpp, brasileiro, agricultor, natural de Piratuba/SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 10 de setembro de 1953, portador do RG nº 657.325/SSP-SC, emitido em 25 de junho de 2018, inscrito no CPF nº 220.064.869-34, residente e domiciliado em Linha Filadélfia, interior, Ipira/SC; **Vice-Presidente:** Nori Gauer, brasileiro, natural de Ipira-SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido em 27 de maio de 1966, portador do RG nº 1.882.427 SSP/SC, expedido em 09/12/2013, inscrito no CPF nº 573.704.009-72, residente e domiciliado em Linha Filadélfia, Interior, Ipira - SC; **Tesoureiro:** Paulo Sérgio Hedler, brasileiro, natural de Ipira/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido em 18 de outubro de 1973, portador do RG 3.153.173 SSP/SC, expedido em 06/03/2008, inscrito no CPF nº 853.907.479-68, residente e domiciliado em Linha Filadélfia, Interior, Ipira-SC; **Vice Tesoureiro:** Juliano Elias Raaber, brasileiro, agricultor, natural de Ipira/SC, solteiro, nascido em 10 de julho de 1987, portador do RG nº 4.216.102/SSP-SC, emitido em 10 de março de 2009, inscrito no CPF nº 063.942.149-06, residente e domiciliado em Linha Filadélfia, interior, Ipira/SC; **Secretário:** Laercio Schwaizer, brasileiro, natural de Capinzal/SC,

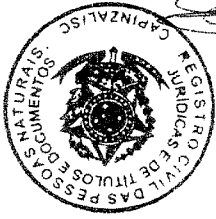
ORIGINAL

Data: 18/03/22

Ass.: Danásia de Souza Manté
Danásia de Souza Manté
Servidora Municipal
Ipira - SC

9

Danásia de Souza Manté
Servidora Municipal
Ipira - SC



CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 18/07/22
Ass.: [Signature]

[Signature]

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE CAPINZAL/SC - Camilla C. M. Vasconcelos - Oficial
9ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 018584 Data: 28/06/2022 Livro: 0011 Folha: 178
Registro: 003938 Data: 28/06/2022 Livro: A-043 Folha: 288
Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Eleição e Posse, de 06/02/22
(mandato até 06/02/24)
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E
Emolumentos: Averbação R\$ 100,00 Salo: R\$ 3,11. Arquivamento R\$ 22,22 -
Total R\$ 125,33 - Recibo nº: 62674
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GMY80984-K0J9
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
Dou Fe, Capinzal - 28 de junho de 2022
Camilla Cunha Moura Vasconcelos - Oficial Titular

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS
NATURAIS, DE INTERDIÇÃO E TUTELA DAS
PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPINZAL/SC
(CNS 10.493-5). Oficial titular: Camilla
Vasconcelos
Rua Carmelo Zoccolli nº 150, Sala 108, Centro,
Capinzal/SC - CEP 89665-000
capinzaloficialcapinzal@gmail.com
Telefone: (47) 3555-3020 / (49) 98437-9002

OTAVIO KLIPP	220.064.869-34	Nori Gauer	573.704.009-72	ANAS GAUER
VICE PRESIDENTE		Paulo Sergio Hedler	853.907.479-68	VANDE S. HEDLER
TESOUREIRO		Juliano Elias Raaber	063.942.149-06	GILSON Z RAABER
VICE TESOUREIRO		Laercio Schwaizer	029.148.429-88	LAERCIO SCHWAZER
SECRETARIO		Neudir Raber	868.386.799-49	ALEXSIN RABER
VICE SECRETARIO		Valdeir José Zen	745.651.259-00	VALDEIR JOSE ZEN
DIRETOR SOCIAL		Altaír Antonio Borsatti	385.704.599-04	ALTAIR ANTONIO BORSATTI
CONSELHO FISCAL		Anderson Marcio Pooter	025.829.859-61	ANDERSON MARCIO POOTER
CONSELHO FISCAL		Lauri Sadi Model	401.009.369-20	LAURI SADI MODEL
CONSELHO FISCAL		Leandro Angelo Ravaneli	017.032.529-69	LEANDRO ANGELO RAVANELI
SUPLENTE CONSELHO FISCAL		Eleonor Schranck	345.865.479-87	ELEONOR SCHRANCK
SUPLENTE CONSELHO FISCAL		Romildo Berton	573.707.299-15	ROMILDO BERTON



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Capinzal

Camilla Cunha Moura Vasconcelos

Oficial Titular

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Folha 1 / 2

Certifico, a requerimento da parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontro protocolado sob o número 5814, no Livro A - 1, folhas 205 e registrado sob o número 534, folhas 191 no Livro A - 4 em 11/01/2002 (onze de janeiro de dois mil e dois) o documento da entidade: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE FILADÉLFA - IPIRA-SC, primitivamente ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE FILADÉLFA, Natureza do título: Estatuto (sede em Filadélfia, Ipirá/SC e foro em Capinzal/SC).

Averbação 1:
 Natureza: AV-1/534 (alteração do art. 23)
 Protocolo: 0
 Livro: A-0
 Folhas: 000
 Data: 05/02/2004
 Registro: 534
 Livro: A-4
 Folhas: 191
 Data: 05/02/2004

Averbação 2:
 Natureza: Alteração Integral de Estatuto (com sede na Linha Filadélfia, Ipirá/SC, e foro na comarca de Capinzal-SC)
 Protocolo: 15862
 Livro: A-
 Folhas: 000
 Data: 22/12/2011
 Registro: 1764
 Livro: A-19
 Folhas: 022
 Data: 22/12/2011

Averbação 3:
 Natureza: Ata de eleição
 Protocolo: 15911
 Livro: A-
 Folhas: 000
 Data: 19/03/2012
 Registro: 1799
 Livro: A-19
 Folhas: 133
 Data: 19/03/2012

Averbação 4:
 Natureza: Ata de Eleição e Posse
 Protocolo: 16475
 Livro: A-4
 Folhas: 238
 Data: 24/04/2014
 Registro: 2214
 Livro: A-23
 Folhas: 241
 Data: 24/04/2014

Averbação 5:
 Natureza: Ata de Eleição e Posse
 Protocolo: 17056
 Livro: A-6
 Folhas: 162
 Data: 02/06/2016
 Registro: 2592
 Livro: A-27
 Folhas: 163
 Data: 02/06/2016

Averbação 6:
 Natureza: Ata de Eleição e Posse
 Protocolo: 17580
 Livro: A-8
 Folhas: 029
 Data: 24/04/2018
 Registro: 3032
 Livro: A-33
 Folhas: 052
 Data: 26/04/2018

Averbação 7:
 Natureza: Ata de Eleição e Posse
 Protocolo: 18244
 Livro: A-10
 Folhas: 046
 Data: 09/10/2020
 Registro: 3610
 Livro: A-40
 Folhas: 225
 Data: 09/10/2020

CONFERE COM O ORIGINAL

Daniela de Souza Mantovani
 Servidora Municipal
 Ipirá - SC

Rua Carmelo Zocoll, 150 - sala 106 - Bairro: Centro, Capinzal - SC - CEP: 89665-000 <cartoriocivilcapinzal@gmail.com - (49) 3555-3020

Horário de funcionamento: De segunda a sexta, Das 09h às 12h e 14h às 18h

Continua na próxima página ...

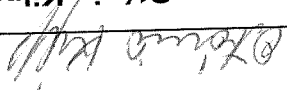


OFÍCIO DE REGISTROS CÍVEIS DAS PESSOAS JURÍDICAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
DECLARAÇÃO QUE PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 33
DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

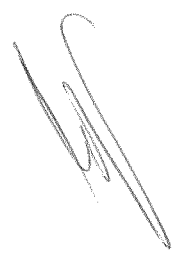
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE
FILADÉLFA, com sede em Linha Filadélfia, CNPJ 04.871.032/0001-13, por seu
representante legal infra-assinado, DECLARA que preenche os requisitos
previstos no art. 33 da Lei Federal n. 13.019/2014 conforme estatuto (em anexo).

Ipira/SC, 11 de julho de 2022



Otávio Kilpp
Presidente



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE FILADÉLIA-IPIRA-SC

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art 1º - A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE FILADÉLIA, município de Ipira, Estado de Santa Catarina, constituída pelas comunidades de Filadélia, Alto Mambuca, Mambuca Baixa e Alto São Pedro, fundada em 30 de novembro de 2001, doravante simplesmente designada neste Estatuto de Associação, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, com sede em Linha Filadélia, município de Ipira e foro na Comarca de Capinzal - SC, e será regido pelo presente Estatuto e pelos regulamentos dele decorrentes.

Art 2º - A Associação, tem por finalidade:

I - Proporcionar aos sócios, conhecimento e integração social necessária ao desenvolvimento comunitário;

II - Intervir junto a órgãos e entidades, objetivando buscar recursos ou projetos de trabalho para vir a atender os interesses da comunidade;

III - Adquirir equipamentos comunitários, recebê-los por doação ou empréstimo, e coordenar sua utilização de forma a atender a todos os associados, sem distinção;

IV - Promover ou realizar trabalhos a ações sociais, que beneficiem a comunidade como um todo, ou parcela da mesma, definida como prioritária;

V - Realizar eventos sociais para recreação dos associados;

VI - Promover e realizar cursos e treinamentos;

VII - Viabilizar a aquisição de sementes, insumos, fertilizantes, defensivos agrícolas e outros utilizados na atividade agrícola, objetivando preços mais acessíveis aos associados.

VIII - Desenvolver a prestação de serviços essenciais de assistência social, tratamento de saúde, educacional e de formação profissionalizante.

Parágrafo primeiro - A Associação tem como base de princípio, proporcionar o bem estar social de seus associados, sendo vedadas, em sede, quaisquer manifestações e discussões de ordem política, confessional ou racial.

MARCELO MARRAS DE CARVALHO MOREIRA
CNPJ Nº 196.070
22.298-4
Danásia de Souza MARRAS
Servidora Municipal
Ipira - SC

CONFERE COM O

ORIGINAL

Data:

18/01/22

Ass: Leonora

V. D. R. S. A. R. M. E.

Art 9º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art 8º - É de direito dos associados, demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a secretaria da Associação seu pedido de demissão.

DA DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art 7º - Os sócios não pagarão anuidade, será feita chamada de capital se necessário for, cujo valor será aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, e se necessário, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim.

IV - Em caso de associado efetivo, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

III - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

II - Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;

I - Apresentar a cédula de identidade e no caso de menor de 18 (dezoito) anos, autorização dos pais ou responsáveis;

Art 6º - A admissão dos sócios se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para o seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la a apreciação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS

VIII - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

VII - Zelar pelo bom nome da Associação;

VI - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

V - Levantar ao conhecimento da diretoria, por escrito ou verbalmente, qualquer irregularidade que ocorra;

IV - Cumprir os deveres que lhe compete quando aceitar um cargo da diretoria;

III - Apoiar as decisões da Assembleia Geral, sem contestar quando estiver ausente;

II - Cooperar sempre que solicitado, em prestação de serviços, ou qualquer outro tipo de colaboração;

V. Q. R. C. S. A. R. M. S.

Data: 18/01/22

ORIGINAL

CONFERE COM O ASSOCIADO

Ass.: Conceição de Souza Mantovani
Secretaria Municipal
Ipira - SC

Marcos Aurélio de Carvalho
Cadastr. 15.070
15.070

15.03

VII - Aprovar o relatório de prestação de contas anual apresentado pela diretoria, balanços, orçamento e plano geral de trabalho, com o parecer do Conselho Fiscal;

VIII - Aprovar os atos da Diretoria, convocando o Presidente para prestar esclarecimento sempre que entender necessário;

IX - Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Associação;

X - Convocar Assembleia Geral Extraordinária, sempre que julgar necessário.

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos anteriores, é exigido o voto de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com qualquer número nas convocações seguintes.

§ 2º - Para poder votar, o associado deverá estar em dia com suas obrigações sociais e em pleno gozo de suas prerrogativas, não sendo permitido ao associado fazer-se representar por procuração.

§ 3º - A Assembleia Geral Extraordinária deverá sempre ser convocada pelo Presidente da Associação, que explicará os motivos ou mediante requerimento neste sentido entregue a Diretoria formada no mínimo:

I - 03 (três) membros da Diretoria;

II - 1/5 (um quinto) dos associados efetivos.

§ 4º - Para terem direito ao voto em Assembleia Geral Extraordinária, os requerentes deverão estar com suas obrigações sociais em dia.

§ 5º - Decorridos 15 (quinze) dias da entrega do requerimento pedindo a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, caso a Diretoria não tenha convocado, tal iniciativa será tomada pelos próprios requerentes, nesse caso membros da Assembleia Geral.

§ 6º - Procurar-se-á dividir os membros da diretoria de tal forma que fique distribuído entre as várias linhas.

§ 7º - A Assembleia Geral obedecerá sempre a ordem do dia, para o qual tenha sido convocada.

§ 8º - Para o presente estatuto poder ser alterado pela Assembleia Geral, é exigido a presença de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar sem a presença de metade mais um dos associados.

Ass.: *Carvalho*
Data: 18/07/12
ORIGINAL
Município de Carvalhos
CNPJ 07.288.410/0001-00
Danásia de Souza Mantel
Secretaria Municipal
Ipirá - SC

V. Q. R. V. S. A. R. M. S.

⊕

25 09

Atas Junta de Cavaleiros Modernos
04/8/83 156.070
04/8/83 22.194

VI - Substituir o Vice-Presidente, no seu impedimento.

V - Guardar os livros sociais;

IV - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria;

III - Manter e ter sob guarda a documentação da Associação;

II - Redigir e assinar as correspondências da Associação, juntamente com o Presidente, quando for o caso;

I - Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;

Art 18º - É competência do Secretário:

COMPETE AO SECRETÁRIO

Parágrafo único - O Vice-Presidente é auxiliar direto do Presidente, ao qual esse poderá delegar poderes especiais para atender e resolver assuntos que não são de sua competência. Em caso de falta ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente substituirá o mesmo.

Diretoria.

X - Resolver casos omissos, submetendo as decisões à aprovação da Diretoria.

IX - Zelar pelo bom nome da Associação, fazendo cumprir seu programa de ação, objetivos e finalidades.

secretário;

VIII - Assinar as atas da Diretoria e Assembleia Geral, juntamente com o

VII - Coordenar os trabalhos da Diretoria;

VI - Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

V - Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos realizados, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

IV - Juntamente com o Tesoureiro abrir contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;

III - Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

I - Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judicial e Extrajudicialmente, inclusive em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

V. Q. D. W. S. A. R. M. S.

Ass.: Danusia de Souza

Data: 18/01/12

ORIGINAL

Danusia de Souza
Servidora Municipal
para SC Com. III

☉

10-6

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art 33º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, nos termos da lei.

CAPÍTULO XII

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art 34º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, e obedecendo os seguintes requisitos:

- I - Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos sócios;
- II - Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da Associação, liquidado o seu passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante no município de Ipira e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

CAPÍTULO XIII

DO EXERCÍCIO FISCAL

Art 35º - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art 36º - O presente estatuto deve ser afixado em caráter permanente, em local acessível a todos os associados.

Art 37º - O presente Estatuto atende ao que prescreve a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que institui o Novo Código Civil Brasileiro e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Marcelo Augusto de Araújo Moraes
OAB/SC 196.071
OAB/SC 22.298-4

Handwritten signatures and stamps at the top of the page.

Danúzia de Souza Mendes
Secretaria Municipal
Ipira - SC

Ass.: 1000
Data: 18/02/22

CONFERE COM ORIGINAL
em local acessível a todos os associados

Handwritten mark at the bottom left corner.

EM BRANCO

Danásia de Souza Manté
Servidora Municipal
Ipira - SC

Ass.: *[Handwritten Signature]*

Data: 18/04/22

ORIGINAL

CONFERE COM O

φ

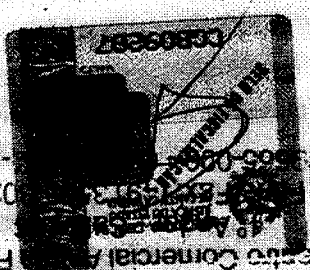
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

75.319.079.0001-17
Fone/Fax (49) 3555-3073
Senira T F Cicconet - Oficial
Ido Cicconet - Of Substrato

75.319.079/0001-17
OFICIO DO REGISTRO CIVIL PESSOAS
JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS
Rua Carmelo Zoccolli, 150
Centro Comercial A. Ferro
Ipira - SC
3555-3073
3555-3073
3555-3073



75.319.079/0001-17
Fone/Fax (49) 3555-3073
Senira T F Cicconet - Oficial
Ido Cicconet - Of Substrato

OFICIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS - CAPINZAL
Senira Teresinha Favero Cicconet - Oficial Titular
Rua Carmelo Zoccolli, 150 sala 106 - Capinzal
Natureza do Título: Alteração Integral de Estatuto
Protocolo nº: 15882
Registro nº: 1784 Livro A - 19 Folha 22
Dou fe. Capinzal, 22/12/2011. A Oficial
Reg. R\$. 21.70 FRJ R\$. 0.00 Selo R\$. 1.22 T.081 R\$. 22.80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal C0809207-AAAA
Contra os dados do ato em: selo.fisc.jus.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE FILADELFA
CNPJ: 04.871.032/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:19:19 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2022.
Código de controle da certidão: **9E10.E177.6116.8536**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE FILADELFA**
CNPJ/CPF: **04.871.032/0001-13**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:
Número da certidão: **220140087926662**
Data de emissão: **01/06/2022 14:32:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):
31/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL IPRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/06/2022 14h34min
Número 556
Validade 29/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOC. DE PROD. RURAIS E AGROPECUARIA DE FILADELFA CNPJ: 04871032000113

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 5610 - ASSOC. DE PROD. RURAIS E AGROPECUARIA DE FILADELFA
Endereço: Linha Filadelfia - Bairro Interior - Compl. sala - CEP 89.669-000

Código de Controle

CWZDZWZMUHN5CWC61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ipira (SC), 01 de Junho de 2022

Rua XV de Agosto, 342 - Centro
Ipira (SC) - CEP: 89669000 - Fone: 4935580423



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.871.032/0001-13
Razão Social: ASSOCIACAO DE PROD RURAIS E AGROPEC DE FILADELFIA
Endereço: LOC FILADELFIA SN / INTERIOR / IPIRA / SC / 89669-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2022 a 22/07/2022

Certificação Número: 2022062300543916454702

Informação obtida em 11/07/2022 15:46:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Φ

Handwritten signature

Handwritten mark

Imprimir

Voltar

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

CARGO	MEMBRO	Nº CPF	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO
PRESIDENTE	Otávio Kilpp	220.064.869-34	657.325/SSP-SC	Linha Filadélfia, interior, Ipira/SC
VICE-PRESIDENTE	Nori Gauer	573.704.009-72	1.882.427 SSP/SC	Linha Filadélfia, interior, Ipira - SC
SECRETÁRIO	Laercio Schwaizer	029.148.429-88	3.928.775 SSP/SC	Alto São Pedro, interior, Ipira - SC
VICE-SECRETÁRIO	Neudir Raber	868.386.799-49	2.148.426/SSP-SC	Linha Filadélfia, interior, Ipira/SC
TESOUREIRO	Paulo Sergio Hedler	853.907.479-68	3.153.173 SSP/SC	Linha Filadélfia, interior, Ipira-SC
VICE TESOUREIRO	Juliano Elias Raaber	063.942.149-06	4.216.102/SSP-SC	Linha Filadélfia, interior, Ipira/SC
DIRETOR SOCIAL	Valdecir José Zen	745.651.259-00	2.632.084/SSP-SC	Mambuca, interior, Ipira/SC
CONSELHO FISCAL	Altair Antonio Borsatti	385.704.599-04	844.776 SSP/SC	Linha Filadélfia, interior, Ipira - SC
CONSELHO FISCAL	Anderson Marcio Pooter	025.829.859-61	3.652.224 SSP/SC	Linha Filadélfia, interior, Ipira - SC
CONSELHO FISCAL	Lauri Sadi Model	401.009.369-20	1.309.199/SSP-SC	Linha Filadélfia, interior, Ipira/SC
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	Leandro Angelo Ravanelli	017.032.529-69	3.304.798 SSP/SC	Linha Filadélfia, interior, Ipira - SC
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	Eleonor Schranck	345.865.479-87	515.077 SSP/SC	Linha Alto São Pedro, interior, Ipira - SC
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	Romildo Berton	573.707.299-15	1.885.176/SSP-SC	Alto São Pedro, interior, Ipira/SC



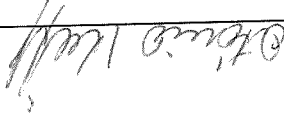
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
DECLARAÇÃO ENDEREÇO**

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE
FILADÉLIA, com sede em Linha Filadéfia, s/n, Ipira/SC, CNPJ
04.871.032/0001-13 por meio de seu representante legal Otávio Kilpp, portador
da cédula de identidade nº 657.325/SSP-SC, e do CPF nº 220.064.869-34,
residente e domiciliado na Linha Filadéfia, interior, Ipira/SC, CEP 89.669-000,
DECLARA, que a sociedade civil funciona no endereço por ela declarado,
informado no seu CNPJ em anexo.

Ipira/SC, 11 de julho de 2022

PROponente

Otávio Kilpp





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.871.032/0001-13	MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE FILADELFA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****
 PORTA DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGADOURO
LOCALIDADE DE FILADELFA

MUNICÍPIO
IPIRA

UF
SC

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO *****

CEP
89.669-000

BAIRRO/DISTRITO
INTERIOR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(049) 5530-016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 12/07/2022 às 09:11:21 (data e hora de Brasília).